



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM/ 05 /2015
Dispõe sobre a concessão de título de HONRA AO MÉRITO
a pessoa que menciona, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUIUTABA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de Honra ao Mérito ao **Sr. Francisco Roberto Rangel**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 09 de março de 2015.

Joliane Mota Soares
JOLIANE MOTA SOARES
Vereadora

A COMISSÃO ESPECIAL

S.S. 09 / 03 / 2015

PRESIDENTE

Wanderson José Rodrigues

PRESIDENTE

Reginaldo Luiz Silva Freitas

RELATOR

Mauro Gouveia Alves

MEMBRO

Aprovado (a) por 14 votos
favoráveis e 0 contrário(s)

17 / 03 / 2015

Joliane Mota Soares
Presidente



Câmara Municipal de Ituiutaba

PAR E C E R N° 021/2015

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/05/2015, subscrito pelo vereador Juarez Muniz, que concede título de Honra ao Mérito ao Sr. Francisco Roberto Rangel. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipso*:

“O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.

O título de Honra ao Mérito é conferido às *pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade*.

Para sua concessão, devem ser observados a *biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear*.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 16 de março de 2015.

Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Ver. Wellington Arantes Muniz Carvalho

Parecer à redação final ao **PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/05/2015**, subscrito pela vereadora Joliane Mota Soares, que dispõe sobre a concessão de título de HONRA AO MÉRITO ao Sr. Francisco Roberto Rangel.

Em cumprimento da exigência contida no art. 191 do Estatuto Regimental, submetemos a apreciação do Plenário, para sua indispensável deliberação, a redação final da matéria acima epigrafada, sendo a seguinte:

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede título de Honra ao Mérito ao Senhor FRANCISCO ROBERTO RANGEL, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 23 de março de 2015.

Vereador Joseph Tannous – Presidente

Vereador Wellington Arantes Muniz Carvalho – Relator

Vereador Reginaldo Luiz Silva Freitas - Membro

Aprovado por unanimidade

23/03/2015

Presidente



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO.

Relator: Reginaldo Luiz Silva Freitas

Parecer ao Projeto Decreto Legislativo **CM/05/2015**, proposto pela vereadora Joliane Mota Soares, concernente à concessão de Honra ao Mérito ao **Sr. Francisco Roberto Rangel**.

Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal, nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da matéria examinada.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 16 de março de 2015.

Presidente

Wanderson José Rodrigues

Relator

Reginaldo Luiz Silva Freitas

Membro

Mauro Gouveia Alves